



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

RECURSO: PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA: A realização da 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES em Presidente Castello Branco, SC – etapa preparatória da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, por meio da contratação de uma empresa especializada, sendo essencial para assegurar a eficiência, organização e êxito do evento. Com o tema "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", esta 3ª Conferência tem como principal propósito promover a mobilização, sensibilização e diálogo entre o poder público e a sociedade civil sobre questões relacionadas à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Além disso, visa facilitar a participação popular na formulação de propostas, avaliação da execução da política e eleição dos conselheiros nacionais. A importância desse evento se reflete na sua capacidade de promover a participação social, fomentar discussões sobre políticas públicas urbanas e propor diretrizes para o desenvolvimento sustentável das cidades. A Convocação da 6ª CNC, realizada por meio da publicação do seu regimento interno no Diário Oficial da União (Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, publicada em 01/03/2024), requer o engajamento ativo dos estados e municípios, incluindo a organização das convocações municipais. Ao contratar uma empresa especializada, garantimos que a conferência seja meticulosamente planejada e executada de acordo com os mais elevados padrões e requisitos. Isso assegura um ambiente propício para o diálogo e a troca de ideias entre os participantes. Além disso, a expertise da empresa contratada em lidar com os diversos aspectos logísticos, como reserva de espaços, organização de programação e gestão de inscrições, é crucial para o sucesso do evento. A contratação de uma empresa para esse fim também promove a transparência e a lisura do processo, uma vez que profissionais capacitados conduzirão todas as etapas da conferência, desde o planejamento até a sua realização. Isso inspira maior confiança nos participantes e na sociedade em geral, demonstrando o compromisso da administração municipal com a promoção do diálogo e a busca por soluções para os desafios urbanos enfrentados pela cidade e pela região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Realizar uma Conferência Municipal é uma empreitada complexa que demanda não apenas a organização das palestras, mas também a logística do evento, a seleção e o convite da população, o gerenciamento de inscrições, a preparação de materiais, a coordenação das atividades durante o evento e muito mais. Aqui estão algumas razões pelas quais o município pode optar por contratar uma empresa especializada em vez de usar apenas seus próprios funcionários para palestrar:

Experiência e especialização: Uma empresa especializada tem experiência na organização de eventos desse porte, conhecendo os detalhes operacionais e logísticos necessários para garantir o sucesso da conferência.

Capacidade de lidar com múltiplas responsabilidades: Organizar uma conferência municipal requer uma série de habilidades, desde planejamento estratégico até gerenciamento de projetos e comunicação eficaz. Uma empresa especializada pode ter uma equipe multidisciplinar capaz de lidar com todas essas responsabilidades de forma coordenada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Tempo e recursos: Organizar uma conferência municipal requer tempo e recursos significativos, que podem sobrecarregar os funcionários municipais que já têm outras responsabilidades. Contratar uma empresa especializada permite que a equipe do município se concentre em suas tarefas cotidianas, enquanto os profissionais da empresa cuidam da conferência.

Garantia de qualidade e profissionalismo: Ao contratar uma empresa especializada, o município pode garantir um alto padrão de qualidade e profissionalismo na organização do evento, o que pode contribuir para uma experiência positiva para os participantes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade que, conforme Regimento da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, em seu Art. 2º terá como temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”, a mesma deverá ocorrer, na etapa municipal dia 28 de maio de 2024 às 13 horas e 30 minutos, no Município de Presidente Castello Branco/SC, na Sala de reuniões do Centro de Convivência dos Idosos, sito a rua Alberto Ernesto Lang s/n, centro.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
1	Serviço	01	Contratação de empresa especializada para consultoria técnica em: Formulação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal; Palestra sobre o tema da 6ª Conferência Nacional: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”; Comando de toda conferência, com dinâmicas de grupos, respeitando as orientações e os temas/perguntas da Estadual e Federal; Relatório final da Conferência, sendo as atividades executadas nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 2001, a Portaria MCid nº 175/2024 e a Portaria nº 012/2024/SEPLAN da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina.	R\$5.000,00

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Será realizada uma Dispensa de Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau Alto por se tratar de uma necessidade de realização de cada município, pois as mesmas deverão ocorrer, na etapa municipal de 15 de abril de 2024 até 30 de junho de 2024, para depois a etapa de nível estadual, até a etapa nacional, prevista para novembro deste ano (2024).

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento de Licitação Vigente.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):

A Razão pela qual optamos para a contratação direta, foi sob o fundamento da dispensa em face do menor valor, buscou-se realizar uma disputa mais sucinta e prática como critério de escolha, justificando o preço total dessa contratação.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, conforme Decreto Municipal de número 5.084/23 e Instrução Normativa de número 1/2023.

LOCAL DA ENTREGA: A 3ª Conferência Municipal da Cidade que, conforme Regimento da 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES, terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", a mesma deverá ocorrer, na etapa municipal dia 28 de maio de 2024 à 13:30 horas, no Município de Presidente Castello Branco/SC, na Sala de reuniões do Centro de Convivência dos Idosos, sito a rua Alberto Ernesto Lang s/n, centro.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Será designado o fiscal do Contrato indicado através Portaria Municipal, sendo a servidora Lucilei Groto para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Para a necessidade desta conferência, estima-se o prazo de 30(trinta) dias para conclusão final.

PESQUISA DE PREÇOS:

(x) PNCP;

Na pesquisa efetuada no Portal Nacional de Contratações Públicas, realizada em 07 de maio de 2024 às 09h47min, não foi identificado nenhum objeto semelhante ao da nossa contratação. No link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=conferencia%20municipal%20das%20cidades&status=encerradas&pagina=1>

(x) Contratações Similares (anteriores);

Em busca de referências em outras prefeituras, realizei uma pesquisa em 08 de maio de 2024 às 07:30hs, contudo não encontrei contratações com objeto semelhante, dado que a conferência ainda não foi realizada e, portanto, ainda não houve contratações relacionadas. A pesquisa abrangeu as Prefeituras Municipais de Concórdia, Peritiba, Ipira e Jaborá, todos municípios pertencentes à Região da AMAUC, à qual nosso município também está vinculado.

(X) Pesquisa direta com três fornecedores;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br

Empresas às quais solicitamos orçamento do item, enviando o modelo via e-mail, pois são empresas que já forneceram orçamento em contratações anteriores e foram solicitadas novamente.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	28.704.685/0001-76	R\$ 8.100,00
ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES	19.338.878/0001-60	R\$ 10.800,00
E.U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA	04.986.007/0001-85	R\$ 5.000,00

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fornecedores e também em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.

O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a empresa E.U. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 04.986.007/0001-85, localizada na rua 904, número 272, apartamento 401, Edifício Iaginski, Centro, Balneário Camboriú – SC, apresentou a proposta com o menor valor. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

Presidente Castello Branco, 09 de maio de 2024.

Eliane Signor

Diretora da Secretaria Municipal de
Administração, Planejamento e Finanças.

Ademir Domingos Miotto

Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____ / ____ / ____